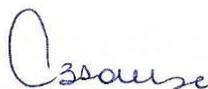


edi

PROTOCOLO

Protoc. n.º 240, Liv. 17 Fls. 62, em 05/04/05

Horas: 15:25



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
160/2005

AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – PL

Senhora Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Deputado Estadual JOÃO MALHEIROS, solicitando a alocação de recursos estaduais, destinados a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, para serem doadas à mães solteiras de baixa renda ou desempregadas, expedindo-se cópia desta matéria ao Prefeito Municipal e Secretaria Municipal da Mulher.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 04 de abril de 2005.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PL / 2ª Secretária
Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 05/04/05


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É uma de nossas grandes preocupações, a condição de muitas mães solteiras existentes em nossa cidade, sem ter um teto para assegurar o conforto e a tranqüilidade na criação de seu filho, mesmo porque, uma mãe solteira não tem tempo disponível para um trabalho integral, é de certa forma discriminada no acesso ao mercado de trabalho e por isso, a grande maioria sobrevive do sub-emprego, que lhe fornece uma renda muito abaixo do necessário, sendo muitas estão no rol do desemprego.

Garantir um teto para essas mães, seria o mínimo de que elas necessitam para resgatar sua dignidade e ter a segurança de um lar, para a criação de seus filhos.

Esperamos contar com a atenção do ilustre Deputado, no atendimento desse nosso pedido.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PL / 2ª Secretária
Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social